



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N° /2005.**

**(Do Sr. Gonzaga Mota)**

*PROPOE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO GND – OUTRAS DESPESAS CORRENTES PARA O GND – INVESTIMENTOS, NA AÇÃO DE “ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL NACIONAL.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 24, IX, do Regimento Interno da Casa, proponho o remanejamento de recursos da ordem de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais) do Grupo de Natureza de Despesa – GND – Outras Despesas Correntes para o Grupo de Natureza Despesa – GND – Investimento, na Ação de “Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal – Nacional”, da Lei Orçamentária Anual – LOA do corrente exercício financeiro.

**JUSTIFICATIVA**

A Ação 23.691.1016.6514.0001 – “*Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal*” tem como produto primordial, o apoio a instalação física consubstanciada na construção de barracões, o que caracteriza o Grupo de Natureza de Despesa - Investimento, além da implementação de metodologias de gestão e produção empreendedoras, com o objetivo de atender às necessidades de ordem empresarial de grupos de artesãos organizados em associações e/ou cooperativas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Lei – PL nº 51/2004 – CN, sobre a proposta orçamentária da União para 2005, encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem Presidencial nº 543, de 31 de agosto de 2004, previu dotação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Ação mencionada, no GND 3 – Outras Despesas Correntes.

O referido PL, no que concerne a Ação de “*Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal*” foi objeto de emenda formulada por esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, no valor de R\$ 3.312.000,00 (três milhões e trezentos e doze mil reais), também no GND 3.

Aprovado e sancionado, o PL em comento transformou-se na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, Lei Orçamentária Anual – LOA do corrente exercício financeiro, contemplando para a Ação mencionada dotação de R\$ 3.512.000,00 (três milhões e quinhentos e doze mil reais), no GND 3.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC encaminhou à Secretaria de Orçamento Federal solicitação de crédito suplementar com o objetivo de adequar a dotação da Ação 6514 – *Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal*, pelo remanejamento do Grupo de Despesa 3 para o 4, na forma autorizada pela Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, art. 4º, inciso I, alínea a, que prevê que o Poder Executivo poderá remanejar parcialmente, até o limite de 25%, dotações constantes da Lei Orçamentária. Por serem tais recursos decorrentes de emenda apresentada por esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC faz-se necessária manifestação acerca do referido remanejamento. Para tanto, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC encaminhou a este parlamentar o Ofício nº15/2005/SPOA/MDIC, de 27 de abril do corrente ano solicitando a alteração e a manifestação desta CDEIC.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sabendo da importância e justeza do pleito elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC requeremos o remanejamento dos recursos da ordem de R\$ 878.000,00 (Oitocentos e setenta e oito mil reais) da Ação 6514 – *Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal* do Grupo de Despesa 3 (Outras Despesas Correntes) para o Grupo de Despesa 4 (Investimento).

Saliento que, se aprovado nesta CDEIC, o pleito deverá ser encaminhado para a análise e manifestação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, 03 de maio de 2005.

Deputado **GONZAGA MOTA**  
PSDB/CE